



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< EDIÇÃO DEZEMBRO/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2017
PROCESSADO: ALICE DE ALMEIDA CUNHA –
Auxiliar de Serviços Gerais – Av. Manoel José das
Neves, nº 585, Centro, Coxixola (PB).

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

O Prefeito Constitucional do Município de Coxixola - PB, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a decisão administrativa proferida pela Comissão Processante Julgadora, que opinou pela **EXONERAÇÃO** da servidora **ALICE DE ALMEIDA CUNHA** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Há de se considerar que a servidora ocupa cargo efetivo mesmo já tendo se aposentado, fato ilegal conforme apontou o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba por meio do PARECER PN TC 00002/2017, que concluiu, *in verbis*:

O servidor público efetivo que se aposenta voluntária ou involuntariamente, seja pelo Regime Geral da Previdência Social, ou pelo Regime Próprio de Previdência Social, não pode permanecer no exercício de suas atribuições, tendo em vista que a aposentadoria é um ato administrativo que causa a ruptura do vínculo jurídico entre a Administração Pública e o servidor, pois ocasiona vacância do cargo, conforme disposto nos estatutos dos servidores públicos.

Outrossim, a municipalidade notificou a processada do teor das irregularidades apontadas pela Comissão Processante em 23/10/2017, como se comprova pelo recebimento da notificação às Fls. 12 do presente PAD.

A servidora ALICE DE ALMEIDA CUNHA, mesmo citada, não apresentou defesa escrita.

Com efeito, pelo exame de toda a documentação acostada no processo administrativo nº 02/2017, não contraditada pela interessada, a administração, escrava da do império da Lei, deve tomar as providências administrativas no sentido de por termo ao vínculo laboral da processada com o Município de Coxixola - PB, haja vista que esta encontra-se aposentada, tudo em conformidade com o PARECER PN TC 00002/2017 do TCE - PB.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nas razões fáticas e jurídicas acima colacionadas, HOMOLOGO a decisão proferida pela Comissão Administrativa Julgadora responsável pelo presente processo administrativo, decidindo pela **EXONERAÇÃO** da servidora **ALICE DE ALMEIDA CUNHA**.

Registre-se. Intime-se a Processada, juntando-se cópia dessa decisão.

COXIXOLA/PB, 08 de Dezembro de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2017
PROCESSADO: MARIA DAS NEVES ANTONINO –
Auxiliar de Serviços Gerais – Sítio Ligeiro, Zona
Rural do Município de Serra Branca (PB).

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

O Prefeito Constitucional do Município de Coxixola - PB, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a decisão administrativa proferida pela Comissão Processante Julgadora, que opinou pela **EXONERAÇÃO** da servidora **MARIA DAS NEVES ANTONINO** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Há de se considerar que a servidora ocupa cargo efetivo mesmo já tendo se aposentado, fato ilegal conforme apontou o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba por meio do PARECER PN TC 00002/2017, que concluiu, *in verbis*:

O servidor público efetivo que se aposenta voluntária ou involuntariamente, seja pelo Regime Geral da Previdência Social, ou pelo Regime Próprio de Previdência Social, não pode permanecer no exercício de suas atribuições, tendo em vista que a aposentadoria é um ato administrativo que causa a ruptura do vínculo jurídico entre a Administração Pública e o servidor, pois ocasiona vacância do cargo, conforme disposto nos estatutos dos servidores públicos.

Outrossim, a municipalidade notificou a processada do teor das irregularidades apontadas pela Comissão Processante em 19/10/2017, como se comprova pelo recebimento da notificação às Fls. 12 do presente PAD.

A servidora MARIA DAS NEVES ANTONINO, mesmo citada, não apresentou defesa escrita.

Com efeito, pelo exame de toda a documentação acostada no processo administrativo nº 03/2017, não contraditada pela interessada, a administração, sob o império da Lei, deve tomar as providências administrativas no sentido de por termo ao vínculo laboral da processada com o Município de Coxixola - PB, haja vista que esta se encontra aposentada, tudo em conformidade com o PARECER PN TC 00002/2017 do TCE - PB.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nas razões fáticas e jurídicas acima colacionadas, HOMOLOGO a decisão proferida pela Comissão Administrativa Julgadora, responsável pelo presente processo administrativo, decidindo pela **EXONERAÇÃO** da servidora **MARIA DAS NEVES ANTONINO**.

Registre-se. Intime-se a Processada, juntando-se cópia dessa decisão.

COXIXOLA/PB, 08 de Dezembro de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Processo Administrativo nº. 059/2017
Pregão Presencial nº. 042/2017
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS, FACHADAS, LETREIROS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB.**

DECISÃO LICITAÇÃO FRACASSADA

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 062/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº. 045/2015, que teve como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS, FACHADAS, LETREIROS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA TODAS AS**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB (REPUBLIÇÃO), foi deflagrado com base na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Relatório final emitido pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório teve o comparecimento de apenas uma Empresa, ficando esta inabilitada e sendo a esta, concedida o disposto no § 3º, do Artigo 48, da Lei nº 8.666/93;

3 – Considerando que, ao final do prazo estabelecido, e referida empresa não apresentou a documentação necessária a torna-la habilitada nos termos das disposições legais acima citadas,

RESOLVE: DECLARAR ESTA LICITAÇÃO FRACASSADA.

Publique-se.

Coxixola-PB, em 14 de dezembro de 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 138/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:
I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **MARNÉLSYA NEVES HONORATO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 691.347.234-04 e RG nº 1.233.197, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ora exercendo o Cargo de **ENFERMEIRA**, sob a Matrícula nº 0000002, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia 09/01/2018 e término no dia 08/02/2018, retornando às atividades no dia 09/02/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA
Portaria de nº 139/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:
I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **GENICÉLIA BORBOREMA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 031.951.764-08 e RG nº 1.451.752 SSSD/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo o Cargo de **MERENDEIRA**, sob a Matrícula nº



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< EDIÇÃO DEZEMBRO/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

0000079, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia 01/01/2018 e término no dia 30/01/2018, retornando às atividades no dia 31/01/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 140/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **ADRIANA DA COSTA BARBOZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 035.094.574-80 e RG nº 2.026.472 SSDS/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo o Cargo de **MERENDEIRA**, sob a Matrícula nº 0000072, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia 01/01/2018 e término no dia 30/01/2018, retornando às atividades no dia 31/01/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 141/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **SANTINA PEREIRA FLOR**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 991.437.804-82 e RG nº 2.026.242 SSP/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo o Cargo de **PROFESSORA**, sob a Matrícula nº 0000065, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia 01/01/2018 e término no dia 30/01/2018, retornando às atividades no dia 31/01/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 142/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 501.333.224-91 e RG nº 1.077.324 SSP/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo o Cargo de **PROFESSORA**, sob a Matrícula nº 0000098, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia 01/01/2018 e término no dia 30/01/2018, retornando às atividades no dia 31/01/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 143/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **MARIA LAURIZY FERREIRA MARTINS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 033.580.914 e RG nº 2.025.537 SSP/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora exercendo o Cargo de **PROFESSORA**, sob a Matrícula nº 0000071, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia 01/01/2018 e término no dia 30/01/2018, retornando às atividades no dia 31/01/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 144/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **POLLYANNA SILVA ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 047.598.814-09 e RG nº 2.705.133 SSP/PB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ora exercendo o Cargo de **FISIOTERAPEUTA**, sob a Matrícula nº 0000338, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia 08/01/2018 e

término no dia 07/02/2018, retornando às atividades no dia 09/02/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 145/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Funcionário Público Municipal, **SÍLVIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 040.496.504-01 e RG nº 2.283.282 SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ora exercendo o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, sob a Matrícula nº 0000333, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia 04/12/2017 e término no dia 03/01/2018, retornando às atividades no dia 04/01/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 146/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Funcionária Pública Municipal, **SIMONE DA SILVA MAIA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 068.543.517-23 e RG nº 09231385-7 IPF-RJ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ora exercendo o Cargo de **ODONTÓLOGA**, sob a Matrícula nº 0000092, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com início no dia 15/01/2018 e término no dia 13/02/2018, retornando às atividades no dia 16/02/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 147/2017



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DO COXIXOLA

INFORME MUNICIPAL

INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO COXIXOLA, CRIADO PELA LEI Nº 002/1997 - ANO XX

<< EDIÇÃO DEZEMBRO/2017 >> COXIXOLA - PB. EDITORAÇÃO PELO GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Funcionário Público Municipal, **ALCENOR ANDRADE CASTELO BRANCO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 306.442.677-72 e RG nº 502.206 SSP/PI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ora exercendo o Cargo de **MÉDICO**, sob a Matrícula nº 0000015, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com **início no dia 08/01/2018 e término no dia 07/02/2018**, retornando às atividades no dia **12/02/2018**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

Portaria de nº 148/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e COMBINANDO com o Artigo 85 da Lei 024/97;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, ao Funcionário Público Municipal, **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 000.941.904-70 e RG nº 2.302548 SSP/PB, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ora exercendo o Cargo de **GARI**, sob a Matrícula nº 00000031, o **terço de férias** referente ao período de 2016 a 2017, com **início no dia 01/12/2017 e término no dia 30/12/2017**, retornando às atividades no dia **02/01/2018**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro 2017.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

DECRETO Nº 008/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, que não estejam no gozo das garantias de estabilidade constitucional e legal quanto à maternidade, exceto os cargos de Secretário de Administração e Finanças, Saúde e Assistência Social, Controlador Interno e Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, Diretor do Departamento de Pedagogia e Diretor de Recursos Humanos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA (PB), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e: **Considerando** o fato de que a Prefeitura Municipal de COXIXOLA se encontra próximo do índice

prudencial, no que toca a gestão de Pessoal, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nutum*, assim como os contratos podem ser rescindidos, unilateralmente, com fundamento no interesse público envolvido;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, com exceção dos Secretários de Administração e Finanças, Saúde e Assistência Social, Controlador Interno e Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, Diretor do Departamento de Pedagogia e Diretor de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica garantida a estabilidade constitucional e legal, quanto à maternidade, aos agentes públicos que se encontrem dentro das condições estabelecidas na lei, sejam comissionados;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Coxixola (PB).

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

PORTARIA DE Nº 149/2017

O Prefeito Constitucional do município de Coxixola, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, protocolado no dia 28 de dezembro de 2017 na Secretaria de Administração, o Sr. **EVANDRO DE SOUZA MATOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 077.737.397-14, RG nº 1.856.537 - SSP/PB, ora ocupando o cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, nomeado através da Portaria nº 052/2013, lotado da Secretaria de Saúde do Município de Coxixola.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coxixola - PB, 29 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se.

GIVALDO LIMEIRA DE FARIAS
Prefeito Constitucional